



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1522 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 1 DE JULHO DE 2022

## Final de semana com Arraiá da Dito Peres e Escorrega Show

Torneios de ensaio serão realizados no Morro do Peres e na Banqueta

O movimento cultural de quadrilhas juninas continua a promover os seus espetáculos pelas comunidades de Angra dos Reis. Na sexta-feira, dia 1º, às 19h, no Condomínio Vale da Banqueta, será realizado o torneio ensaio do Arraiá Escorrega Show. A abertura do evento será feita pelo grupo de pagode Amigos do Samba. As apresentações de danças ficarão por conta da quadrilha Aconchego da Ciça e da Zé Buscapé. Ao fim, haverá o concurso de rainhas.

No sábado, dia 2, também às 19h, as atividades culturais serão iniciadas com apresentações de grupos de capoeira, além de uma atração surpresa. Dando continuidade às festividades juninas, acontecerão as apresentações da quadrilha anfitriã Escorrega Show e da Dona Junina. A noite será encerrada com DJ e concurso de rainhas.

Já no domingo, dia 3, último dia do Arraiá Escorrega Show, acontecerão as apresentações das quadrilhas Compadre Neguinho, Emoções Juninas e Zé Piri. Assim como no sábado, o evento se inicia às 19h e ao fim da noite haverá som mecânico com DJ e concurso de rainhas.

- A cultura junina é uma tradição muito forte em nossa cidade. Temos quadrilhas com mais de trinta anos de atuação. Estamos apoiando os conjuntos de uma forma nunca vista antes na história da cidade. Esse movimento de cultura popular tem todo o apoio e incentivo do prefeito e, com isso, estamos conseguindo viabilizar as ações que fomentam a cultura e que celebram os santos de junho - enfatizou Andrei Lara, secretário de Cultura e Patrimônio.



### Festividades no Morro do Peres

No sábado, dia 2, na quadra de esportes do Morro do Peres, a partir das 19h, acontecerá o concurso de quadrilhas do Arraiá Dito Peres, seguido do show de Xandy Sonorus. No domingo, dia 3, a festa começará ao meio-dia com uma tradicional feijoada e a apresentação de grupo de pagode. Logo após, ocorrerá o concurso de quadrilhas.

Os arraiás contam com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, e a Associação de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis.

- A nossa ideia é fazer apresentações nos bairros para termos a certeza de sucesso no evento principal. Eles são nossos laboratórios, para que todos cheguem fortes no arraiá municipal - destacou Ênio Valverde, presidente da Associação de Quadrilhas Juninas de Angra dos Reis.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 116/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020012347, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de setembro de 2020,

#### RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 082/2022/ANGRAPREV, de 13 de Maio de 2022, fazendo constar no referido Ato a seguinte redação:

“ [ ... ]

APOSENTAR o servidor AGUINELO MANOEL FILHO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190.415, Referência 104, Padrão F, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, com base no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

#### PORTARIA Nº 005/2022

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:****TOTAL: R\$ 7.803,30**

Designar o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 e CPF nº 091.520.147-03, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo:

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2022.

**Processo nº 2022019373 – Juliene de Oliveira.**

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**LUIZÉLIA GOMES**

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**PORTARIA Nº 007/2022**

SECRETARIA DE EVENTOS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA**, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****RESOLVE:****Servidora: WANDETE LUZIA HENRIQUE DA SILVA****Ato:** Portaria Nº 058/2022/ANGRAPREV**Data:** 11/04/2022**Validade:** 12/04/2022**Publicação:** 12/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **WANDETE LUZIA HENRIQUE DA SILVA**, matrícula 4083, Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 058/2022/ANGRAPREV de 11 de abril de 2022, publicada em 12 de abril de 2022, com validade a partir de 12 de abril de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 4.034/2021) ..... R\$ 5.534,25

**Anuênio 27%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)....R\$ 1.494,25

**Grat. de Incentivo à Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 442,74

**Progressão - PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5618/2008) ..... R\$ 332,06

**Art. 1º.** Designar a servidora, **CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula **4278**, como RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO do Programa do Governo do Estado do Rio de Janeiro **CARTÃO RECOMEÇAR** no Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Assistência Social;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022

**HERALDO LUIS FRANÇA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI,  
REFERENTE À 186ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022.**

Recursos **Indeferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000276/2022	LUIS CLAUDIO BARROS DE FREITAS
PMAR/000277/2022	LUIS CLAUDIO BARROS DE FREITAS

Recursos **Deferidos.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000086/2022	WAGNER CANDIDO PIMENTA

**PORTARIA Nº 001/2022/SEJIN.SEJUV**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, SR. WILLIAM GAMA DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 715/2020 de 01 de Janeiro de 2021, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1270 de 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 38 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR, MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA**, destinada a elaborar e emitir relatórios técnicos, conforme previsto no art. 40 do Decreto Municipal nº 10.816 de 08 de fevereiro de 2018, da parceria celebrada entre o Município de Angra dos Reis o Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE/RJ, através da Secretaria Executiva de Juventude, no Programa Minha Oportunidade.

LUCAS PLÁCIDO LIMA – matrícula 27923 – TITULAR  
CAROLINE SOUZA DA ROCHA – matrícula 17572 – SUPLENTE

RICARDO LEONE DE OLIVEIRA – matrícula 27922 – TITULAR  
NAIZA DOMINGOS DE SOUZA – matrícula 27148 – SUPLENTE

MARCELA ALVES DA COSTA – matrícula 23203 – TITULAR  
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS XAVIER – matrícula 27120 – SUPLENTE

**Art. 2º REVOGAR**, a Portaria nº 002/2021/SEJUV publicada no Boletim Oficial nº 1420 de 15 de Dezembro.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

29 DE JUNHO DE 2022

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 115/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 040/2019 e o contrato nº 074/2019, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ARAÚJO PERES NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.254.544/0001-33, homologada em 26 de Junho de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 074/2019, processo nº 2018023849, cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviço de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **LUCIMAR PEREIRA DE C. PIMENTEL**, matrícula 21.579, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior, em substituição a servidora **GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ**, Matrícula 10.260.

Art. 3º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, em substituição a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA**, Matrícula 17665 e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 116/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 004/2020 e o contrato nº 028/2020, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.655.516/0001-37, homologada em 11 de Março de 2020d, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **GUILHERME ANTUNES JÚNIOR**, matrícula 25.725, para exercer a gestão do Contrato nº 028 /2020, processo nº 2019017923, cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviço de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **CRISTIANE SOARES LISCANO**, matrícula 17.329, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior, em substituição a servidora **NADJA MARA DA SILVA**, Matrícula 12.542.

Art. 3º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, em substituição a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA**, Matrícula 17665 e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 117/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 041/2019 e o contrato nº 075/2019, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TRANSPORTES MARITIMOS IRMAOS UNIDOS ANGRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.655.516/0001-37, homologada em 05 de Julho de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**NAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 048/2021 e o Contrato nº 103/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, firmado em 21 de junho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA REIS**, matrícula 18.125, para exercer a gestão do Contrato nº 103/2022, processo nº 2021012419, cujo objeto é a aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet, visando atender os alunos da Pré-Escola, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano, de Correção de Fluxo e do Ensino de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17.384, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA Nº 118/2022/SEJIN**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 041/2019 e o contrato nº 075/2019, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TRANSPORTES MARITIMOS IRMAOS UNIDOS ANGRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.655.516/0001-37, homologada em 05 de Julho de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 075/2019, processo nº 2018023850, cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviço de transporte marítimo para alunos da Rede Pública de ensino.

Art. 2º. Fica designado a servidora **CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA**, matrícula 25.547, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior, em substituição a servidora **ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 13.479.

Art. 3º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEIREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, em substituição a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA**, Matrícula 17665 e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **termo aditivo de prazo de 30 (trinta) dias nº 002/2022/SUPJ** - Contrato nº **007/2022**, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma de Quadra Poliesportiva na Rua Manoel de Souza Lima, s/nº – Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 15/06/2022 e término em 15/07/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II e o seu §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls.856 à 860, do Processo Administrativo nº **2021016946**, datado de **14/07/2021**.

**DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022**

ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA N.º 024/2022/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor Pedro Paulo de Carvalho Antônio, Coordenador de Compras, matrícula nº26.673, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

29 DE JUNHO DE 2022.

**MARC Olichon**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA N.º 025/2022/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Fica autorizado a servidora Polyana da Cunha Rabelo, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, matrícula nº 20.533, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço no seu horário de trabalho, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

29 DE JUNHO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 125/2022/SAD**

O Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias, no uso de suas atribuições legais, considerando as Atas de Registro de Preços Nº 091/2021, 092/2021, 093/2021, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, firmado em 17/03/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Sidney Eustáquio de Oliveira, matrícula 25.394, para exercer a gestão das atas de registro de Preço nº 091/2021, 092/2021, 093/2021, processo nº 2021029262, cujo objeto é serviço de Aquisição de material de higiene(PAPEL HIGIÊNICO).

**Art. 2º.** Fica designado o servidor, Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor, Edson Gama Fontes, matrícula nº 3.295, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e o servidor Luciano Augusto de Oliveira Almeida, matrícula nº 22.024 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**L E I Nº 4.108, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES**

E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOTOCICLÍSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica estabelecida a proibição de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas, motonetas e ciclomotores no âmbito do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** O Poder Público Municipal será responsável pela fiscalização operacional nas vias e logradouros referente ao descumprimento do art. 1º.

**Parágrafo único.** Qualquer outro órgão que possua em sua competência a fiscalização de veículos infratores poderá cumprir o determinado no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades se necessário à execução desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2022020658, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, cujo objeto consiste na prestação de serviço de seguro automotivo da frota terrestre da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com valor total de R\$ 45.001,62 (quarenta e cinco mil e um reais e sessenta e dois centavos)

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**  
**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 030/2022/IMAAR**

Angra dos Reis, 23 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra, (Estrutura de Madeira, tipo guarda-corpo e alicerce) em Areia de Praia, denominada APP, Infratores (a) Maria Goreth Souza Marques e Maik Pimenta Marques, Situação à Praia de Araçatiba, nº S/N, Ilha Grande, 3º Distrito de Angra

dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE

Possuidor: **Maria Goreth Souza Marques e Maik Pimenta Marques**  
Auto de Demolição nº. 030/2022/IMAAR  
Extrato de Demolição nº. 030/2022/IMAAR  
**Processo Administrativo 2022017146**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021**  
(PROCESSO Nº. 2021024528)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **REPRESENTADO pelo seu PRESIDENTE**, o Sr. **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **077.937.117-85**, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **REPRESENTADO pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, em conformidade com a decisão de fls. nº **482 do Sr. Presidente**, no **Processo administrativo nº 2021024528**, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade **Pregão eletrônico nº 049/2021**, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustível (Diesel S10) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira** da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2021024528 fls. nº **410**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de Preços em tela, como descrito:

PRODUTO	PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$	PREÇO CUSTO PREGÃO R\$	MARGEM LUCRO (%)	PREÇO CUSTO ATUAL R\$	PREÇO APURADO	DESCONTO OFERTADO	PREÇO ATUAL R\$
Diesel S10	4,855	4,1261	17,67	5,2457	6,1726	0,0006	6,172



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**JOSE MAURO PINTO DE ARAÚJO**

POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**02º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021**

(PROCESSO Nº. 2021024528)

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2022, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o no 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **REPRESENTADO pelo seu PRESIDENTE**, o **Sr. ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **077.937.117-85**, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **REPRESENTADO pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, em conformidade com a decisão **de fls. nº 482 do Sr. Presidente**, no **Processo administrativo nº 2021024528**, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na **modalidade Pregão eletrônico nº 049/2021**, tendo por **objeto o registro de preços para fornecimento de combustíveis** (gasolina, Diesel S10) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira** da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2021024528 **fls. nº 426**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de Preços em tela, como descrito:

PRODUTO	PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$	PREÇO CUSTO PREGÃO R\$	MARGEM LUCRO (%)	PREÇO CUSTO ATUAL R\$	PREÇO APURADO	DESCONTO OFERTADO	PREÇO ATUAL R\$
Gasolina	6,529	5,7801	12,67	7,2689	8,210	0	<b>8,210</b>
Diesel S10	4,855	4,1261	17,67	6,2285	7,329	0	<b>7,329</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**JOSE MAURO PINTO DE ARAÚJO**

POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**03º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021**

(PROCESSO Nº. 2021024528)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **REPRESENTADO pelo seu PRESIDENTE**, o Sr. **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **077.937.117-85**, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **REPRESENTADO pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, em conformidade com a decisão **de fls. nº 482 do Sr. Presidente**, no **Processo administrativo nº 2021024528**, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na **modalidade Pregão eletrônico nº 049/2021**, tendo por objeto o **registro de preços para fornecimento de combustíveis** (gasolina, Diesel S10) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira** da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2021024528 **fls. nº 444**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de Preços em tela, como descrito:

PRODUTO	PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$	PREÇO CUSTO PREGÃO R\$	MARGEM LUCRO (%)	PREÇO CUSTO ATUAL R\$	PREÇO APURADO	DESCONTO OFERTADO	PREÇO ATUAL R\$
Gasolina	6,529	5,7801	12,96	7,3199	8,268	0	8,268

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**JOSE MAURO PINTO DE ARAÚJO**

POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**04º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2021**

(PROCESSO Nº. 2021024528)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2022, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, CEP: 23.900-240, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato **REPRESENTADO pelo seu PRESIDENTE**, o **Sr. ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 05/02/1979, sendo o portador da carteira de identidade nº 10979857-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº **077.937.117-85**, residente e domiciliado na Rua Porto Caieira, 13ª – Condomínio Verde Mares 02, apto 105, Gamboa do Belém, CEP: 23936-215, Angra dos Reis/RJ, e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, CNPJ nº **29.051.570/0001-92**, situada na Av. Júlio Maria, 235, Centro, CEP: 23900.504, Angra dos Reis/RJ, neste ato, **REPRESENTADO pelo Sr. JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 09/07/1958, sendo o portador da carteira de identidade nº 88.000.589-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº **415.767.307-78**, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza Oliveira, nº 63, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-000, em conformidade com a decisão **de fls. nº 482 do Sr. Presidente**, no **Processo administrativo nº 2021024528**, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na **modalidade Pregão eletrônico nº 049/2021**, tendo por objeto o **registro de preços para fornecimento de combustíveis** (gasolina, Diesel S10) de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:**

O presente **Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira** da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2021024528 **fls. nº 460**, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante revisão de preços da Ata de Registro de Preços em tela, como descrito:

PRODUTO	PREÇO OFERTADO PREGÃO R\$	PREÇO CUSTO PREGÃO R\$	MARGEM LUCRO (%)	PREÇO CUSTO ATUAL R\$	PREÇO APURADO	DESCONTO OFERTADO	PREÇO ATUAL R\$
Gasolina	6,529	5,7801	12,96	7,3743	8,330	0	8,330

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias e assinado pelas partes.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE-AR

**JOSE MAURO PINTO DE ARAÚJO**

POSTO DOS SANTOS REIS LTDA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 028/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Rescisão Amigável do Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande - Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc., ficando a partir da assinatura deste Termo rescindido de pleno direito o CONTRATO Nº 028/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão tem como fundamento o art. 79, II, da Lei nº 8666/93, tendo em vista a solicitação de rescisão amigável encaminhada pela CONTRATANTE e concordância da Secretária de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022****REMARCAÇÃO II**

**PROCESSO Nº** 2022005363

**OBJETO:** FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para aquisição de GLP Granel para atender a demanda da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 18/07/2022 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**

PREGOEIRA

**ATA DA 394ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/06/2022****C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL PARA DEFESA PRÉVIA****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000397/2022	EMERSON DA SILVA OLIVEIRA
PMAR/000398/2022	VANESSA PRADO DE MARCENES
PMAR/000399/2022	ALAN FERREIRA CALDAS

**ATA DA 395ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 30/06/2022**  
**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL**  
**PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000377/2022	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
PMAR/000392/2022	MANOEL TAVARES
PMAR/000400/2022	JORGE MILTON DA SILVEIRA

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE**  
**CONTAS Nº 01/2022/SAD**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 01/2022/SAD

**PARTES:** Município de Angra dos Reis através da Secretaria Municipal de Administração, e Limpa Fossa de Angra LTDA-ME neste ato representado por Bruno Teixeira Prates.

**OBJETO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento pelo Município de Angra dos Reis do valor referente a contratação de 4 cabines sanitárias, em caráter emergencial, pelo período de 24 dias, de 06/04/2022 a 29/04/2022, sendo o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta integrante do Processo Administrativo nº 2022016170.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS será efetuada através da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 20.2005.04.122.0204.2284, ND 33.90.39.99 – Fonte 10010000, Ficha 20220251, Nota de Empenho nº 2427/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Administração às fls. 50 e 51 do processo Administrativo 2022016170.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 117/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022021298, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor AMADEU DAMIÃO GONÇALVES, Agente Administrativo, Matrícula 286, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 026/2022/SUPJ**

**A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Heleomar Martins Monteiro**, matr.: 28.264, Engenheiro Civil, CPF: 134.810.517-86, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MARIA MAGDALENA DA SILVA SALOMÃO (ANTIGA PRAÇA MARECHAL RONDON), NO BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022014809, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 104/2022.

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr. 27.947, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2022.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 050/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, loja nº 11, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.011, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

**PRAZO:**A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 29/06/2022 e término em 28/06/2024.

**REAJUSTE E VALOR:** O valor do presente reajuste é de R\$ 4.903,20 (quatro mil e novecentos e três reais e vinte centavos). Tal reajuste, com base no índice IPCA, corresponde a 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1072. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 40.416,96 (quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) passa a ser de R\$ 45.320,16 (quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.888,34 (hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** A A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.304.0180.2243.339036.12140000 – Ficha 20221469, tendo sido emitida a Nota de

**Empenho nº 818, de 24/06/2022, no valor de R\$ 11.455,93 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos);**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 078/2022/SSA.SES, de 09/06/2022 às fls. 1076/1077, e às fls. 1093, do Processo Administrativo nº 2016008082.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2013/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 053/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela, nº 85, loja nº 10, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.010, para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 29/06/2022 e término em 28/06/2024.

**REAJUSTE E VALOR:** O valor do presente reajuste é de R\$ 5.925,36 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Tal reajuste, com base no índice IGP-M, corresponde a 14,66% (quatorze inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1043. Deste modo, o valor total do contrato que seria de

R\$ 40.416,96 (quarenta mil e quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) passa a ser de R\$ 46.342,32 (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.930,36 (um mil e novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2209.339036.12140 000 – Ficha 20221455, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 817, de 24/06/2022, no valor de R\$ 11.714,31 (onze mil e setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Formulário de Solicitação de Empenho nº 077/2022/SSA.SES, de 09/06/2022 às fls. 1048/1049, e às fls. 1072, do Processo Administrativo nº 2016007992.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 075/2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190.595, para exercer interinamente a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022, durante as férias do titular Luís Gustavo Batista da Silva, Matrícula nº 190.488.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
29 DE JUNHO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 076/2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 062/2022, de 20 de maio de 2022, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
29 DE JUNHO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 077/2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ANULAR** a Portaria nº 070/2022, de 14 de junho de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
29 DE JUNHO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 078/2022**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** VALDIRENE FERREIRA, Matrícula nº 190.408, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenadora de Protocolo, Atendimento e Telefonia, Símbolo FG-2, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2022, durante as férias do titular Gilberto de Souza, Matrícula nº 190.730.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
29 DE JUNHO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1210/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 132/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 27 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** ELAINE FONTES AMORIM MACHADO, matrícula 22368, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Créditos Tributários, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, durante as férias da titular Natália Cristine Dourado Rodrigues, matrícula 18219.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1211/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 131/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 27 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRAGANÇA, matrícula 22299, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, durante as férias da titular Ana Lúcia da Silva Pereira, matrícula 1269.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1212/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 077/147/2022, do Juízo da 147ª Zona Eleitoral de Angra dos Reis, datado de 22 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor o servidor CLAUDIO OLIVA PAOLINO, Agente Administrativo, matrícula 17730, para a 147ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a partir de 01 de julho de 2022 até 30 (trinta) dias do término do 1º ou 2º turno (se houver) das eleições 2022.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1213/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** SONIA CRISTINA REZENDE PAIM DE ANDRADE, matrícula 4813, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Administração e Legislação, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-2, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, durante as férias da titular Flávia Teles de Souza, matrícula 3327.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 1214/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLA FURTADO DE PAULA, matrícula 19819, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Planejamento de Publicações Oficiais, da Superintendência de Administração e Legislação, da Secretaria Executiva de Chefia de Gabinete, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo FG-1, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, durante o afastamento da titular Sônia Cristina Rezende Paim

de Andrade, matrícula 4813, a qual assumiu, interinamente, o cargo de Superintendente de Administração e Legislação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 008/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES LOTE 2.**” Processo 2021016167 – Contrato 071/2021. A partir de 24/06/2022

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 108 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do serviço referente ao processo nº 2022020290 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO E INSTALA-**

**ÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED DE ALTA TECNOLOGIA NA RUA PROJETADA – BAIRRO GRATAÚ - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de Junho de 2022

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 27.912 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do serviço referente ao processo nº 2022021777 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUMEM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ-34.241.337/0001-02 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TROCA DE TELHADO DA OFICINA PMAR- CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de Junho de 2022

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar

como titular a execução do serviço referente ao processo nº 2022020765 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LIBRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no 20.550.391/000-25 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE CONTENÇÃO / ESTABILIDADE DE TALUDES – GAMBOA DO BELÉM / CAMORIM GRANDE RUA DOIS - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de Junho de 2022

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 111 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JORGE EDUARDO GERALDO** matrícula nº 10.353 e CPF nº **008.304.267-95** para acompanhar e fiscalizar como titular o serviço referente ao processo nº 2022009475 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W DAS N FARIA LTDA**, inscrita no 35.097.685/0001-10 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de Junho de 2022

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 112 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com

o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº **27.912** e CPF nº **145.456.827-58** acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 113/2022, referente ao processo nº 2022013731 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DO LAYOUT NA SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA SEDE DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS** referente a ordem de serviço nº 071/2022/SIOP

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº **27.877** e CPF nº **133.620.067-79** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de Junho de 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 113 DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pag 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº **14.118** e CPF nº **117.617.256-53** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 112/2022, referente ao processo nº 2022000721 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO BAIRRO MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar,

como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2022

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ERRATA**

Na publicação do Extrato de instrumento contratual ao contrato 109/2022 de 21 de junho de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1519, página 33, de 24 de junho de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº 109/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAIS NA PRAIA DO CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.20 23.15.0220.1529.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221952 tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 2440 de 15/06/2022, no valor de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 168/2022/SIOP, de 21 de março de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022013642

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº 109/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CAIS NA PRAIA DO CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.0220.1529.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221952 tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 2440 de 15/06/2022, no valor de R\$ 769.999,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 168/2022/SIOP, de 21 de março de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas constante do Processo Administrativo nº 2022013642

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

**CONTRATO Nº 112/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS DO BAIRRO MONSUABA. ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e

vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.180.723,19 (seis milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15306000 e Ficha nº 20222343 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2476/2022 de 22/06/2022, no valor de R\$ 6.180.723,19 (seis milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte e três reais e dezenove centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 173/2022/SIOP de 10 de junho de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022000721 de 10/01/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2022

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 023/2022/FTAR**

**Processo nº 2022020615**

**CI nº 002/2022/FTAR.COATU**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 002/2022/FTAR.COATU, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

**1º – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material gráfico, para distribuição aos turistas no Centro de Informações Turísticas e Estação Santa Luzia.

**2º – EMPRESA:** NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 018/2022/FTAR.COCLI, fls. 21/22, baseados na CI nº 002/2022/FTAR.COATU, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 05/11. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

#### **7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220927, Dotação nº 22.220.1.23.695.0209.1243.33903299.10010010.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022020615, independentes de transcrição;

Processo nº 2022020615 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 08.759.955/0001-39, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2022.

**MARC OLICHON**

PRESIDENTE

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 024/2022/FTAR**

**Processo nº 2022022294**

**CI nº 005/2022/FTAR.DPTUR**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições,

resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 005/2022/FTAR.DPTUR, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

**1º – OBJETO:** Trata-se de despesa estimada referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação, mais especificamente, almoço, em sede própria, incluindo refeição, bebidas não alcoólicas e sobremesas para atender a recepção de grupos executivos com a intenção de investimentos econômicos no município, visando o fomento do turismo, de interesse da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**2º – EMPRESA:** DANIELE DA SILVA ARANTES 0435069626.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 021/2022/FTAR.COCLI, fls. 21/22, baseados na CI nº 005/2022/FTAR.DPTUR, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 06/12. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

#### **7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220931, Dotação nº 22.220.1.23.695.0209.2196.33903999.10010010.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022022294, independentes de transcrição;

Processo nº 2022022294 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa DANIELE DA SILVA ARANTES

0435069626 - CNPJ: 28.820.945/0001-79, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA Nº 025/2022/FTAR**

**Processo nº 2022022294**  
**CI nº 005/2022/FTAR.DPTUR**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da CI nº 005/2022/FTAR.DPTUR, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

**1º – OBJETO:** Trata-se de despesa estimada referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação, mais especificamente, jantar, em sede própria, incluindo refeição, bebidas não alcoólicas e sobremesas para atender a recepção de grupos executivos com a intenção de investimentos econômicos no município, visando o fomento do turismo, de interesse da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**2º – EMPRESA:** F. RAMOS PEREIRA EIRELI ME.

**3º – VALOR TOTAL:** R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

**4º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo nº 021/2022/FTAR.COCLI, fls. 21/22, baseados na CI nº 005/2022/FTAR.DPTUR, fls. 03 e no Termo de Referência, fls. 06/12. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220931, Dotação nº 22.220.1.23.695.0209.2196.33903999.10010010.

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022022294, independentes de transcrição;

Processo nº 2022022294 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa F. RAMOS PEREIRA EIRELI ME – CNPJ: 23.720.761/0001-13, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JUNHO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A Nº 33/2022**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Edmilson da Fonseca Gabriel**, matrícula nº 28065 e CPF nº 889.368.727-53, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022021811 — CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE**, GERALDO MAGELA - CEGUINHO, para ministrar uma palestra, no Programa Angra Cidade Inclusiva, voltado à promoção da acessibilidade nos espaços da cidade que devem fazer parte do processo de planejamento e ordenamento do território.

rio, cabendo portanto, incluir em seus instrumentos de regulação de uso e de ocupação de acessibilidade.

Designar a servidora **Giuliane de Sousa Meira**, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.407-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
30 DE JUNHO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 034/2022**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Fernanda Cristina da Silva Santos**, matrícula nº 28071 e CPF nº 144.604.787-30, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022022870 — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA- ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA O LANÇAMENTO DO PROGRAMA “ANGRA CIDADE INCLUSIVA”**

Designar a servidora **Giuliane de Sousa Meira**, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.407-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de junho de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
30 DE JUNHO DE 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 010/2022/CME**

**Autoriza o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino R e W Serviços Educacionais LTDA/Risco e Rabisco.**

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 001/CME/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino R e W Serviços Educacionais LTDA, sob o nome fantasia Risco e Rabisco, inscrita no CNPJ nº 28036891//0001-55 e situada na Rua Manoel Vicente, nº 111, no Areal, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter o mesmo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**LUÍS CLAUDIO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/REMARCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2021028163**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e do Conselho Tutelar.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 14/07/2022, às 09:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**  
PREGOEIRO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

**PROCESSO Nº 2022017322**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022 (Anexo I do Termo de Referência).

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 14/07/2022, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**  
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**

**PROCESSO Nº 2022019750**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especia-

lizada no serviço de fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atendimento das operações das Forças Especiais e Extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro promovidas pela Secretaria de Segurança Pública/FUMSEP, com vistas a atender o Termo de Cooperação nº 001/2021.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 15/07/2022, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

**TERMO DE DISPENSA Nº 081/2022/SFI**

Processo nº 2022021670, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer nº 0413/2022.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso prático, completo e avançado sobre Declan e Valor Adicional Fiscal.

2º – FAVORECIDO: CIAP PROJETO LTDA, CNPJ 08.266.798/0001-20.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme, fls. 59/60, do presente processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de



Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20220309, Dotação nº 20.2006.04.129.0205.2012.339 03999, Empenho 2494.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022021670, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de CIAP PROJETO LTDA, CNPJ 08.266.798/0001-20, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 089/2022/SPP**

Processo nº 2022020845, o Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de Insumos de Informática.

2º – FAVORECIDO: Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.842.983/0001-13, Conduta Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ: 43.094.444/0001-46 e Real 2 Comércios Ltda, CNPJ: 33.011.391/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.781,70 (treze mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), conforme fornecedores abaixo:

Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços Ltda – R\$ 3.187,70 (três mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Conduta Comércio e Serviços Ltda Me – R\$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais).

Real 2 Comércios Ltda – R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 66.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221698 e nº 20221730, Dotação nº 20.2020.04.122.0225.2158.33903017.10010000 e nº 20.2020.04.126.0225.2684.44905235, Empenhos 2451, 2449, 2450 e 2512.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022020845, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Ferreira & Vasconcellos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.842.983/0001-13, Conduta Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ: 43.094.444/0001-46 e Real 2 Comércios Ltda, CNPJ: 33.011.391/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2022/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Cantora **VANESSA DA MATA** para apresentação musical, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 010/2022/SEV.ASMÁEV, fls. 02/03 e embasado no Parecer Jurídico nº 0414/2022, fls. 47/53.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2022020528

**II – CREDOR:** VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA

**III – CNPJ:** 07.731.337/0001-18

**IV – ENDEREÇO:** Rua Irmão Lucas, nº 39, Pinheiros, São Paulo – SP – CEP: 05.418-060

**V – OBJETO:** Contratação do show da Vanessa da Mata para apresentação no evento 19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de vigência será no dia 09/07/2022, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme despacho exarado pelo Assessor de Marketing e Eventos, fls. 02/03, ratificado pelo Secretário de Eventos, fl. 04 e por tratar-se de uma Cantora consagrada, de acordo com a justificativa acostada às fls. 35/38.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 39/45.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o dia 08/07/2022.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022020528.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.10010000, Ficha n.º 20220867, Empenho n.º 2521.**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo n.º 2022020528, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 07.731.337/0001-18, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE JUNHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei n.º 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo n.º 2021019192, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 022/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gestão eletrônica de documentos – GED, para organização de acervo arquivístico, digitalização e gestão de documentos, em favor da empresa abaixo:

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 01.579.387/0001-45, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 5.895.150,00** (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais);

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 022/2022** foi de **R\$ 5.895.150,00** (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais);

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS



07	<p>Mesa de trabalho montada com tampo nas cores Carvalho Hanove, Argila, Branco, Fresno Sbiancato ou Platina. ,de no mínimo 25mm confeccionadas em mdp de alta densidade termo estabilizado com espaçador , engate para caixa de tomada para rede elétrica e lógica , leito em aço para passagem de fiação sob o tampo , tampo com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (bp) com acabamento em poly cetato de vinila. Pés painel em melamínico de no mínimo 25mm com pés niveladores. Gaveteiro de 03 gavetas corpo e frente confeccionados em mdp 18mm, gavetas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas de aço com stop, puxador lateral entre o corpo e a frente da gaveta. Corpo (duas gavetas), confeccionadas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm, com tratamento anti-ferruginoso em todas as partes metálicas. . Medida de 1,20x0,73x0,60. Apresentar junto a proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13966/2008, ABNT 13961/2010 e Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso.</p>	Unid.	35	35	175	R\$ 539,00	Avantti
22	<p>Arquivo em aço com 04 gavetas e vão superior na cor azul e cinza. Altura 133,5 cm Largura 47 cm Profundidade 65 cm Peso 26,6 kg. Características Material Aço Tipo de Rolamento. Arquivo de aço com 4 gavetas, nas cores cinza e azul. Este modelo vem em diversas opções de cores, pronto para equipar do escritório mais discreto ao mais moderno e cheio de design. Ideal para organizar papéis, pastas, materiais de trabalho documentos em geral. Com esse móvel,</p> <p>um dos mais vendidos por nós, seu espaço de home-office ou sua mesa de trabalho ficará sempre em ordem. Organize-se com este arquivo de aço e facilite suas ações diárias! Esta é mais uma peça da linha Aço da Pandin, que oferece móveis práticos, duráveis e muito resistentes. Você pode combinar este arquivo com outros móveis da linha, como nossos armários, estantes e roupeiros de aço e criar um ambiente sob medida, personalizado de acordo com suas necessidades.</p> <p><b>detalhes do produto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm).</li> <li>- Gavetas deslizantes por patins de nylon.</li> <li>- Porta etiquetas estampado em cada gaveta.</li> <li>- Sistema de ventilação com furos para circulação de ar.</li> <li>- Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas.</li> <li>- Tratamento anticorrosivo.</li> <li>- Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta.</li> <li>- Profundidade do arquivo: 57 cm</li> </ul>	Unid.	100	100	500	R\$ 607,00	Comaço
25	<p>Cadeira de escritório giratória, com braço regulável, peso suportado até 150 kg, na cor preta ou azul. Assento com espuma poliuretano, encosto de espuma.</p> <p>Cadeira giratória espaldar médio, com encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra, que dão sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta onde se encaixa a capa protetora, que tem grapa de aço em que é fixado o mecanismo fixo, montado com chapa de aço de 100mm x15mm com capa protetora. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem e na parte superior 350mm para ( + )ou para ( - )e na parte inferior com 450mm de largura e altura de 500mm. Profundidade do assento até capa do encosto de 560mm aproximadamente e com altura regulável de 420 a 550mm aproximadamente, com porcas de garra, onde é fixado mecanismo sincro com contato permanente o que permite que mesmo inclinando os pés permaneçam no chão, com 3 alavancas , sendo que na parte frontal tem curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que a pernas tenham contato de 100 % na curvatura do joelho. Sem apoio de braço. Base giratória com pistão a gás classe 3, estrela da base em aço com solda mig eletrônica, com cone de aço central e pinos batidos, rodízios de gel para proteger o piso e dar alta durabilidade. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13962/2006, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17). Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso.</p>	Unid.	200	200	1.000	R\$ 500,00	Frisokar

27	<p>Cadeira de escritório giratória espaldar médio, com encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas(moldadas) para assento e encosto com espessura mínima de 70mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm. Com braços fixado na grapa de aço do mecanismo. Base giratória com pistão a gás classe. Na cor preto ou azul Cadeira com encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra, que dão sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta onde se encaixa a capa protetora, que tem grapa de aço em que é fixado o mecanismo fixo, montado com chapa de aço de 100mm x15mm com capa protetora. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem e na parte superior 350mm e na parte inferior com 450mm de largura e altura de 500mm. Assento com capa protetora em polipropileno com madeira de 20 mm onde entra uma espuma injetada colada acima da madeira com espessura de 50mm perfazendo assim 70mm, com porcas de garra, sendo que na parte frontal tem uma curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que as pernas tenham contato de 100 % na curvatura do joelho. Montada sobre base skis em aço de 1 polegada parede 14, com flange com sapatas articuladas com pintura eletrostática a pó. Revestimento de courvin cor preto. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17) e Relatório de ensaio de resistência a névoa salina elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso.</p>	Unid.	400	400	2.000	R\$ 337,00	Frisokar
31	<p>Cadeira de escritório giratório sem braço. Espaldar Médio com encosto manufaturado em espuma flexíveis de poliuretano injetadas ( moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70mm com capa em polipropileno vacuum assento: largura 41,0 cm. Profundidade:39,0 Espessura:4,0 cm. Encosto: largura 36,0 cm Atura: 28,0 cm Espessura:4,0 cm. <b>Cor preto ou azul</b> Dimensão e peso: Altura do piso: 42,0cm mínimo – 51,5 cm máximo. Cadeira com encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura mínima 70 mm com capa em polipropileno vacuum forming chegando a 100mm, sendo que na parte interna é usado uma placa estrutural com porcas de garra, que dão sustentação a espuma injetada com flexibilidade sobreposta onde se encaixa a capa protetora, que tem grapa de aço em que é fixado o mecanismo fixo, montado com chapa de aço de 100mm x15mm com capa protetora. O encosto tem forma cônica sendo que na parte lombar tem e na parte superior 350mm e na parte inferior . Assento com capa protetora em polipropileno com madeira onde entra uma espuma injetada , com porcas de garra, sendo que na parte frontal tem uma curvatura de 180 graus para que não haja estrangulamento sanguíneo e para que as pernas tenham contato de 100 % na curvatura do joelho. Montada sobre base skis em aço de 1 polegada parede 14, com flange com sapatas articuladas com pintura eletrostática a pó. Revestimento de courvin cor preto. Apresentar junto à proposta, em original ou cópia autenticada, Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 13961/2010, Laudo Técnico de Conformidade Ergonômica (NR17) e Relatório de ensaio de resistência a névoa salina elaborado por laboratório credenciado ao INMETRO. Os certificados e laudos devem estar acompanhados de carta do fabricante autorizando o seu uso.</p>	Unid.	120	120	600	R\$ 280,00	Frisokar

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SOFISTICATTO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CAYO CAMARGOS VENANCIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022**

No dia 23 do mês de JUNHO de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na **Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Claudio Ricardo Ribeiro Pires**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **L L Gaspar Comércio e Serviços LTDA – ME**, localizado na Rua Oscar Carvalho Jardim, nº 182, Quadra 13, Lote 7, CEP: 28.860-000, Bairro: Vila Mataruna – Cidade: Casimiro de Abreu, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 22.223.078/0001-08, Tel.: (22) 2778-1682 e e-mail: llgasparcasimiro@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Luíz Henrique Gaspar Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 20.468.463-3, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 140.979.267-64, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Pedra Paralelepípedo de Granito para Calçamento Medindo aproximadamente 20 cm de comprimento X 15 cm de altura X 15 cm de largura Obs: Conforme especificações do item no Termo de Referência.	m <sup>2</sup>	5.000	5.000	25.000	R\$ 102,40	PEDRACOM

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 029/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021029032 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

L L GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME  
**LUÍZ HENRIQUE GASPAR FILHO**  
 REPRESENTANTE LEGAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022**

No dia 23 do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com endereço na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís G. A. Pimenta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, localizado na Rua São Camilo nº 22, loja 1 – Bairro: Vista Alegre – CEP: 27.320-570 – Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 01.579.387/0001-45, Tel.: (21) 2272-5000 e e-mail: [comercial@iatr.com.br](mailto:comercial@iatr.com.br), neste ato representado pelo Sr Paulo Afonso Frias Trindade, portador da Carteira de Identidade nº 18122122, expedida pela SSP/SP e CPF nº 226.859.017-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Valor Global
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Projeto de gestão documental	Projeto	1	1	5	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	Coleta e devolução dos documentos físicos	Lotes (até 20 caixas)	750	750	3.750	R\$ 90,00	R\$ 67.500,00
3	Preparação e higienização de documentos físicos.	Páginas	15.000.000	15.000.000	75.000.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700.000,00
4	Sistema GED	Licenc.	1	1	5	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5	Manutenção do sistema	Mês	12	12	60	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
6	Digitalização e indexação de documentos (A4 ou Ofício 2), OCR e Repositório Arquivístico Digital Confiável/RDC-Arq e integração de acervos	Páginas	15.000.000	15.000.000	75.000.000	R\$ 0,10	R\$ 1.500.000,00
7	Digitalização e indexação de documentos A3, OCR e Repositório Arquivístico Digital Confiável/RDC-Arq e integração de acervos	Páginas	100.000	100.000	500.000	R\$ 0,50	R\$ 50.000,00
8	Digitalização e indexação de documentos A0, OCR e Repositório Arquivístico Digital Confiável/RDC-Arq e integração de acervos	Páginas	10.000	10.000	50.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
9	Serviço de Microfilmagem de dados em filme com gravação de código binário (conforme art. 3º do Decreto nº 1799/96) de Documentos Digitais	Documento Digital	3.000.000	3.000.000	15.000.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021019192 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
ANDRÉ LUÍS G. AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI  
PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE  
REPRESENTANTE LEGAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a AGIRA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO Nº 103/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo *Tablet*, visando atender os alunos da Pré-Escola, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano, de Correção de Fluxo e do Ensino de Jovens e Adultos – EJA da Rede Pública Municipal de Educação de Angra dos Reis, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Tablet Educacional com as seguintes <b>especificações mínimas:</b> Processador Octa-core 1,5 GHz. 3 GB de memória RAM, entrada para Chip, conexão WI-FI, Bluetooth 4.0, tela capacitiva, sensível ao toque e, pelo menos, 5(cinco) toques simultâneos, tela TFT ou IPS com 10", 64 GB de armazenamento interno e entrada para cartão Micro SD de até 128 GB, câmera traseira de 5 Megapixel e frontal de 2 Megapixel, bateria de 5.000 mAh, Sistema Operacional Android 9. <b>Dimensões aproximadas:</b> 16 cm x 24 cm x 1 cm ( <i>AxLxP</i> ). <b>Peso aproximado:</b> 550 gramas.	1.004	UNIDADES	R\$ 1.209,00	R\$ 1.213.836,00

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**VALOR:** Dá-se a este contrato valor total de R\$ 1.213.836,00 (um milhão, duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222539 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.44905235, Vínculo: 11110000, Empenho nº 2430, de 15/06/2022, no valor de R\$ 834.435,00(oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ficha nº 20222540 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0213.1453.44905235, Vínculo: 11110000, Empenho nº 2431, de 15/06/2022, no valor de R\$ 165.633,00(cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais).



Ficha nº 20222541 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0213.1453.44905235, Vínculo: 11110000, Empenho nº 2432, de 15/06/2022, no valor de R\$ 176.514,00(cento e setenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais).

Ficha nº 20222542 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0213.1453.44905235, Vínculo: 11110000, Empenho nº 2433, de 15/06/2022, no valor de R\$ 7.254,00(sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ficha nº 20222539 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.1453.44905235, Vínculo: 11110000, Empenho nº 2510, de 24/06/2022, no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 232/SEJIN/2022, de 15/06/2022, e nº nº 237/SEJIN/2022, de 23/06/2022 devidamente autorizados pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - B**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021029219**

No dia 20 (vinte) do mês de junho de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, RODRIGO CAMPOS CAMÕES, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, localizado SHCS CR QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37 – PARTE 2254 – ASA SUL – BRASÍLIA - DF, inscrito no CNPJ nº97.546.325/0001-06, Tel.: 61-3486-8063 e e-mail: licitacoes@sbmtelecom.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCELO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 1.601.021 SSP/DF e CPF nº 635.829.291-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	SWITCH Gigabit de mesa ou montável em rack padrão 19" de 24 portas 24 Portas 10/100/1000 Mbps Suporta autoaprendizagem de MAC Address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação; Especificações: Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz Tabela de MAC Address: 8K Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta Certificação: FCC, CE, RoHS Garantia 1 ano Similar Tplink TL-SG1024D	UND	15	15	75	950,00	TP-LINK TL-SG1024D

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0004/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021029219 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**RODRIGO CAMPOS CAMÕES**  
 SECRETÁRIO HOSPITALAR

SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI  
**MARCELO AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022006611**

No dia 21 (vinte e um) do mês de junho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Fundação Hospitalar Jorge Elías Miguel, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, RODRIGO CAMPOS CAMÕES, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, localizado RUA GIUSEPPE MATTEA, 350-A – FRAGATA – PELOTAS - RS, inscrito no CNPJ nº02.357.251/0001-53, Tel.: 11-5564-3232 e e-mail: nucleo@lifemed.com.br, neste ato representada pela Sra. PATRICIA DE PAULA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 25.180.635-2 SSP/SP e CPF nº 262.763.078-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	9.000	UND	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – SOLUÇÃO PARENTERAL</b> Equipo bomba Infusora, para solução parenteral, confeccionado em PVC cristal, cerca de 200 cm de comprimento, câmara flexível com filtro ar, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral “Y”, autocicatrizante, conector Luer Lock com tampa, com filtro partículas 15 micras, bomba volumétrica, estéril, descartável.	LIFEMED	R\$ 24,00	R\$216.000,00
02	7.000	UND	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – SOLUÇÃO ENTERAL</b> Equipo Bomba Infusora, para nutrição enteral, confeccionado em PVC cristal, cerca de 200 cm de comprimento, câmara flexível com filtro ar, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, derivação para lavagem e infusão, Luer Lock com tampa, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável.	LIFEMED	R\$ 21,15	R\$ 148.050,00

03	3.000	UND	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO – FOTOSSENSÍVEL</b> Equipo Bomba Infusora, Parenteral Fotossensível confeccionado em PVC cristal, cerca de 200 cm de comprimento, gotejador gota padrão, regulador de fluxo e corta fluxo, injetor lateral “Y”, autocicatrizante, conector com trava rosqueada, estéril, descartável, com filtro ar, partículas.	LIFEMED	R\$ 21,98	R\$ 65.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 429.990,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 011/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 21/06/2022 a 21/06/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**RODRIGO CAMPOS CAMÓES**

SECRETÁRIO HOSPITALAR

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**PATRICIA DE PAULA SANTOS**

REPRESENTANTE LEGAL

**DECRETO Nº 12.641, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.988.024,50 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 1.988.024,50 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11400000	1.7.1.8.02.3.1.111401	108.666,21
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11400000	e	54.102,72
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11400000	1.7.1.8.02.4.1.111401	18.349,43

2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000		686.915,86
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11400000		978.827,58
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903044 11400000		1.959,78
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903099 11400000		1.319,40
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905299 11400000		72.732,60
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903044 11400000		979,89
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903099 11400000	1.7.1.8.02.3.1.111401	659,70
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905299 11400000	e 1.7.1.8.02.4.1.111401	36.366,30
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903044 11400000		326,63
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903099 11400000		219,90
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905299 11400000		12.122,10
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 11400000		2.799,98
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905234 11400000		3.889,50
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905238 11400000		7.786,92
<b>TOTAL</b>		<b>1.988.024,50</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO ( ART.2º DA LEI 12.858/2013)

**FUNTE DE RECURSOS: 11400000**

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.111401 E 1.7.1.8.02.4.1.111401

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.412.155,39
Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 6.769.481,92
Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 16.915.670,41

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/05/2022	R\$ 16.915.670,41
Período de 01/01/2021 a 31/05/2021	R\$ 1.412.155,39
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>11,98</b>

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>
---

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/06/2021 a 31/12/2021	R\$ 6.769.481,92	11,98	R\$ 81.089.040,07
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 16.915.670,41
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 81.089.040,07
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	R\$ 98.004.710,48
(-) <b>Previsão Orçamentária 2022</b>	<b>R\$ 3.100.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 94.904.710,48
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 94.904.710,48</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº 12.642, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.257.499,82 (dez milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.257.499,82 (dez milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	10.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903300 10010000	-	10.000,00
2022 20 2001 04 122 0226 2688 33903999 10010000	3.500,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2161 33903944 10010000	-	3.500,00

2022 20 2014 04 122 0204 2002 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 27 2701 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	20.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2002 33903099 10010000	35.100,00	-
2022 20 2022 04 122 0204 2157 33903910 10010000	-	35.100,00
2022 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	10.308,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 10010010	-	10.308,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903016 11110000	12.600,00	-
2022 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 11110000	7.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33901400 11110000	-	19.600,00
2022 20 2014 04 122 0204 3133 44905191 12110000	942.592,27	-
2022 20 2023 15 302 0204 3133 44905191 12110000	-	942.592,27
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 12110000	3.995.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	3.005.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31900451 12110000	-	101.575,82
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 12110000	-	124.600,63
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901107 12110000	-	403.632,80
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901133 12110000	-	567.637,86
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901109 12110000	-	1.088.547,64
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901110 12110000	-	640.132,93
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901150 12110000	-	85.423,47
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 12110000	-	1.918.894,01
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 12110000	-	888.819,96
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901104 12110000	-	20.435,29
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 12110000	-	1.160.299,59
2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903950 12140002	12.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903009 12140002	-	12.000,00
2022 20 2014 04 122 0204 5010 44905191 12200000	2.074.399,55	-
2022 20 2023 15 302 0204 3133 44905191 12200000	-	2.074.399,55
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	130.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 12400000	-	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.257.499,82</b>	<b>10.257.499,82</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**DECRETO Nº 12.649, DE 01 DE JULHO DE 2022**

**RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO Nº 12.590, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a data em que se comemora *Corpus Christi* ser considerada ponto facultativo nacional e não feriado nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 12.590, de 09 de maio de 2022, que passa a vigorar conforme o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

CALENDRÁRIO [PMAR]  
2022

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO							JUNHO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	5	6	7	8	9	10	11			
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18			
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25			
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30					
30	31																																											

  

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
3	4	5	6	7	8	9	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
10	11	12	13	14	15	16	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
17	18	19	20	21	22	23	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	
24	25	26	27	28	29	30															30	31																			
31																																									

FERIADOS	
JAN	1 Confraternização Universal (FN)
	6 Aniversário da Cidade (FM)
MAR	1 Carnaval (FE)
	15 Paixão de Cristo (FM)
ABR	18 São Benedito (FM)
	21 Tiradentes (FN)
	23 São Jorge (FE)
MAI	1 Dia do Trabalho (FN)
SET	7 Independência (FN)
OUT	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)
	2 Finados (FN)
NOV	15 Proclamação da República (FN)
	20 Consciência Negra (FE)
DEZ	8 Nossa Senhora da Conceição (FM)
	25 Natal (FN)

PONTOS FACULTATIVOS	
FEV	28 Ponto Facultativo Carnaval
OUT	28 Dia do Servidor Público
JUN	16 Corpus Christi

FOLGA CONCEDIDA - JOGO DA COPA	
NOV	28 Folga concedida

EXPEDIENTE PARCIAL - JOGO DA COPA	
NOV	24 Expediente Encerrado as 13:00 hs
DEZ	02 Expediente Encerrado as 13:00 hs

FOLGA COMPENSADA		
MES	DIA	COMPENSAÇÃO
JAN	07	*A compensação dar-se-á no intervalo do almoço de 30 minutos.
ABR	22	
JUN	17	
NOV	14	*Aqueles que tem intervalo de 1h a compensação será realizada ao fim do expediente.
DEZ	09	
	30	

COMPENSAÇÃO		
CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
20 horas	24	07/03 até 30/03
30 horas	36	07/03 até 11/04
35 horas	42	07/03 até 17/04
40 horas	48	07/03 até 23/04

## D E C R E T O Nº-12.650, DE 01 DE JULHO DE 2022

### REGULAMENTA O ARTIGO 30 DA LEI 412/L.O. DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE TRATA DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que atualmente o servidor solicita exoneração a pedido e se desliga a partir do dia seguinte à abertura do processo administrativo, sem que haja um prazo mínimo para que o Município possa substituí-lo;

CONSIDERANDO que este procedimento vem causando prejuízos à qualidade dos serviços públicos oferecidos, especialmente nas áreas de educação, saúde e ação social;

CONSIDERANDO que para mitigar o problema o Município se vê forçado a fazer uso de horas extraordinárias desde a saída do servidor de seu posto de trabalho até o preenchimento da vaga, quando há disponibilidade para tanto, ou o serviço fica a descoberto e, portanto, descontinuado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Artigo 30, da Lei 412 de 20 de fevereiro de 1995, para que o Município tenha tempo de convocar novos servidores concursados e dar-lhes posse,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** O servidor deverá solicitar a exoneração do seu cargo através de processo administrativo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte à sua abertura.

**Parágrafo único.** Em caso da não observância do *caput* deste artigo, o servidor sofrerá o desconto de 30 dias dos seus vencimentos no ato do recebimento de seu termo de exoneração.

**Art. 2º** As disposições do presente Decreto entrarão em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE**  
**PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 1517 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2022**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>Sexo:</b> ( ) Masc. ( ) Fem.	<b>PNE:</b> ( ) SIM ( ) NÃO	<b>Data de nascimento:</b> (dd/mm/aaaa):
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Naturalidade (município, UF):</b>
<b>Identidade:</b>		<b>Órgão emissor/UF:</b>
<b>CPF:</b>		<b>Nº do Conselho:</b>
<b>Endereço residencial:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Telefone celular:</b>		<b>Telefone fixo:</b>
<b>Cargo à qual se candidata:</b> ( ) Enfermeiro Gerente – ESF ( ) Médico – ESF ( ) Cirurgião Dentista - ESF ( ) Médico Ginecologista ( ) Psicólogo ( ) Nutricionista ( ) Fonoaudiólogo ( ) Assistente Social ( ) Fisioterapeuta ( ) Auxiliar de Enfermagem – ESF ( ) Auxiliar de Consultório Dentário – ESF ( ) Motorista ( ) Auxiliar de Serviços Administrativos		
<p><b>Documentos - OBRIGATÓRIOS</b></p> <p>( ) Registro no Conselho de Classe (cargos de nível superior e médio);</p> <p>( ) Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência (para o cargo de médico ginecologista);</p> <p>( ) Procuração e Identificação de Procurador (Nos casos de inscrição através de um procurador, vide subitem 10,3);</p> <p>( ) Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo (anexo II);</p> <p>( ) Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei (anexos III ou IV);</p> <p>( ) Declaração da pessoa portadora de necessidades especiais (PNE) – para candidatos que concorrerão as vagas de PNE (anexo V);</p> <p>( ) Formulário de inscrição preenchido corretamente e impresso – (anexo IX);</p> <p>( ) Formulário de análise de documentos apresentados – (anexo x); (somente os campos dos dados pessoais devem ser preenchidos pelo candidato, os demais campos serão preenchidos pela Comissão Organizadora.</p> <p><b>Documentos apresentados para Pontuação - Opcionais</b></p> <p>( ) Currículo Vitae (só serão pontuados os itens comprovados, conforme itens 12 e 15 do presente edital);</p> <p>( ) Certificado e/ou Certidão de conclusão de Doutorado;</p> <p>( ) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Mestrado;</p> <p>( ) Certificado e/ou Certidão de Curso em Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Saúde da Família;</p> <p>( ) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, com carga horária mínima, na área específica do cargo pretendido (Exceto especialização em Saúde da família e Comunidade);</p> <p>( ) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação em Saúde da Família e Comunidade com carga horaria de 360 horas (cargos de nível superior);</p> <p>( ) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação Lato Sensu na área de Saúde Pública (cargos de nível médio);</p> <p>( ) Certificado e/ou certidão de realização de cursos com mínimo de 40 horas, _____ unidades (cargos de nível superior e médio);</p> <p>( ) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, _____ unidades (cargo de motorista);</p> <p>( ) Inexistência de penalidade administrativa grave ou gravíssima registrada nos órgãos componentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses. (cargo de motorista);</p> <p>( ) Certificado e/ou certidão de realização de cursos com mínimo de 80 horas, _____ unidades (cargo de auxiliar de serviços administrativos);</p> <p>Certificado e/ou certidão de realização de cursos com mínimo de 20 horas, _____ unidades (cargo de auxiliar de serviços administrativos);</p> <p>( ) Declaração de exercício profissional (anexo I)</p> <p>( ) Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos</p> <p>( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos</p> <p>( ) Total de folhas numeradas dentro do envelope</p>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

**PROCESSO SELETIVO 002/2022 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2022 - CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_ PNE: ( ) Sim ( ) Não

RECEBIDA PELO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ MATR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

Etiqueta destacável (Não colar)

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**  
**(para uso da Comissão Organizadora)**

<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>Nº de Registro do Conselho de Classe:</b>
<b>Cargo à qual se candidata:</b> ( ) Enfermeiro Gerente – ESF ( ) Médico – ESF ( ) Cirurgião Dentista - ESF Médico Ginecologista ( ) Psicólogo ( ) Nutricionista ( ) Fonoaudiólogo ( ) Assistente Social ( ) Fisioterapeuta ( ) Auxiliar de Enfermagem – ESF ( ) Auxiliar de Consultório Dentário – ESF ( ) Motorista ( ) Auxiliar de Serviços Administrativos

## Documentos apresentados

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL DO ITEM	PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM
Registro no Conselho de Classe				
Título de Especialista ou Certificado de Conclusão de Residência (para o cargo de médico ginecologista)				
Procuração e Identificação de Procurador				
Declaração de não ter sofrido penalidades por processo sindicante administrativo				
Declaração de não acumulação de cargos ou de acúmulo dentro da lei				
Declaração da pessoa portadora de necessidades especiais (PNE)				
Formulário de inscrição preenchido corretamente e impresso				
Currículo Vitae				
Certificado e/ou Certidão de conclusão de Doutorado				
Certificado e/ou Certidão de conclusão de Mestrado				
Certificado e/ou Certidão de Curso em Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Saúde da Família;				
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, com carga horária mínima, na área específica do cargo pretendido (Exceto especialização em Saúde da família e Comunidade);				
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós-Graduação em Saúde da Família e Comunidade				
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Graduação Lato Sensu na área de Saúde Pública				
Certificado e/ou Certidão de realização de cursos com mínimo de 40 horas _____ unidades				
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento, _____ unidades				
Inexistência de penalidade administrativa grave ou gravíssima registrada nos órgãos componentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.				
Certificado e/ou certidão de realização de cursos com mínimo de 80 horas, _____ unidades;				
Certificado e/ou certidão de realização de cursos com mínimo de 20 horas, _____ unidades				
Declaração de exercício profissional				
Declaração ou Certidão de tempo de serviço público _____ anos				
Carteira de Trabalho e Previdência Social – iniciativa privada - _____ anos				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão

**EMBARGOS**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	PRAZO DEFESA
ADE 7408	POUSADA SOSSEGO DO MAJOR	AV. BERTOLDO JORDÃO, N 5854	PONTA LESTE	5/30/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8648	IGNORADO	PRAIA DA GUARIBA	PIRAQUARA	9/4/23	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6686	IGNORADO	R. EX-COMBATENTE ALTAIR DE SOUZA, S/N	PRAIA DO ANIL	6/2/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8743	GLORIA DENISE SANTANA DE FREITAS	R. DA FORTALEZA, Nº 17 A	MORRO DA FORTALEZA	6/2/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8787	IGNORADO	R. SÃO PAULO, S/N, ITINGA	BRACUÍ	06/06/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8788	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8784	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8785	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8782	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8786	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8781	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8783	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8606	CLÁUDIO	PRAIA DA LONGA, ANTIGA FÁBRICA DE SARDINHA	PRAIA DA LONGA	12/1/21	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8680	ÁLVARO RIBEIRO	PRAIA DA LONGA, S/N, SUBIDA ATRÁS DA IGREJA	PRAIA DA LONGA	5/25/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8672	ÁLVARO RIBEIRO	PRAIA DA LONGA, S/N, SUBIDA ATRÁS DA IGREJA	PRAIA DA LONGA	5/25/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8609	IGNORADO	PRAIA DA LONGA, S/N, AO LADO DA IGREJA	PRAIA DA LONGA	5/25/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8674	IGNORADO	PRAIA DA GUARIBA, PARTE DE CIMA	PIRAQUARA	6/3/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8704	JOSÉ	CASA 46, COND. VILLAGE ITANEMA	ITANEMA	6/8/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8703	FERNANDO	CASA 41, COND. VILLAGE ITANEMA	ITANEMA	6/8/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8724	IGNORADO	R. ANÁLIA, S/N, PRÓXIMO AO 458, ACIMA		2/23/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8658	ALENCAR CRISTÓVÃO DO NASCIMENTO	R. PREF. J. G. GALINDO, 3078	MORRO DA CRUZ	6/14/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 7409	MARIA MADALENA DE SOUZA	R. SANTINHO MARQUES, Nº 127	MONSUABA	6/18/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 6705	SÔNIA MARIA SOUZA	PRAIA DA BISCAIA, LOTE 1	BISCAIA	6/27/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8646	IGNORADO	R. DA CONQUISTA, TRAV. VITÓRIA, 3B	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

ADE 8644	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO DO 2210	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8642	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS AO LADO DO 144	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8640	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, EM FRENTE LOTE 396	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
ADE 8638	FELIPE PIRES	R. DA LIMEIRA, TRAV. LAJANJEIRAS, S/N	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4663	JULIANA ESTHER FERREIRA	R. CORONEL OTÁVIO BRASIL, S/N, PRÓXIMO À LINHA FÉRREA		6/13/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4829	ROSIMERE DO CARMO ROSA	EST. VEREADOR B. ADELINO, 7005	VILA VELHA	6/13/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4792	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS	R. ROBSON FERREIRA LEITE, S/N, EM FRENTE AO 83	MORRO DO ABEL	5/26/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS
4793	LEANDRO DE AGUIAR	R. ELÓI PIMENTA DE MELO, 12	MORRO DO CARMO	5/26/22	ART. 74, LEI 2087/2009	15 DIAS

**NOTIFICAÇÃO**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
ADN 4911	FELIPE PIRES	R. DA LIMEIRA, TRAV. LARANJEIRAS, S/N	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 2597	POUSADA SOSSEGO DO MAJOR	AV. BERTOLDO JORDÃO, Nº 5854	PONTA LESTE	5/30/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4929	MARCILENE CANDIDO DOS SANTOS	R. PARATI, S/N, MORRO DAS VELHAS	DIVINÉIA	5/23/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 5572	EURIDES LOPES PASCOAL	R. TARCÍLIA CANDIDA, S/N	JAPUÍBA	5/31/22	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM DOMÍNIO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 5571	RODRIGO	R. DEL REY, 04	PRAIA DA RIBEIRA	5/31/22	24 HORAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM PASSEIO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 85 DA LEI 2087/2009.				
ADN 5525	IGNORADO	R. EX-COMBATENTE ALMIR DE SOUZA, S/N	PRAIA DO ANIL	6/2/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5523	GLÓRIA DENISE SANTANA DE FREITAS	R. DA FORTALEZA, Nº 17-A	MORRO DA FORTALEZA	6/2/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

ADN 4598	IGNORADO	R. SÃO PAULO, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4973	ABID JOSÉ FRANCISCO JÚNIOR	PORTO PENÍNSULA CASA 4, BLOCO SANTORINI	PRAIA DA ESPIA	6/6/22	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A MENOS DE 5m DO COSTÃO ROCHOSO CONFORME COTA DE 05/05/2021, CITADO NO PROCESSO 2021002417. DEMOLIÇÃO CONFORME ARTIGO 99 DA LEI 2087/2009.				
ADN 4868	ÁLVARO RIBEIRO	PRAIA DA LONGA, S/N (SUBIDA APÓS A IGREJA)	PRAIA DA LONGA	5/25/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4869	IGNORADO	PRAIA DA LONGA, S/N (AO LADO DA IGREJA)	PRAIA DA LONGA	5/25/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5582	IGNORADO	PRAIA DA GUARIBA, PARTE DE CIMA	PIRAQUARA	6/3/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4349	JOSÉ	CASA 46, COND. VILLAGE ITANEMA	ITANEMA	6/8/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4348	FERNANDO	CASA 41, COND. VILLAGE ITANEMA	ITANEMA	6/8/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 5502	IGNORADO	R. AMÁLIA, S/N	PRAIA DO ANIL	2/23/22	15 DIAS
	APRESENTAR O ALVARÁ DA OBRA CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4927	ALENCAR CRISTOVÃO DO NASCIMENTO	R. PREF. JOÃO G. GALINDO, 3078	MORRO DA CRUZ	6/14/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
ADN 4974	ANDRÉ ANTÔNIO MONTEIRO	RUA "A", Nº 5550, LOTE 8F	PRAIA DA BALEIA	6/20/22	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL E LATERAL ACIMA DE 2m DE ALTURA CONFORME LEI 2087/2009. PROCESSO 2021017315.				
ADN 4708	MARIA MADALENA DE SOUZA	R. SANTINHO MARQUES, Nº 127	MONSUABA	6/20/22	15 DIAS
	SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

ADN 4898	IGNORADO	R. DA CONQUISTA, TRAVESSA VITÓRIA, 3	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4917	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO DO Nº 2210	PARQUE MAMBUCABA	3/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4915	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, AO LADO DO Nº 1444	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
ADN 4913	IGNORADO	R. GETÚLIO VARGAS, EM FRENTE AO LOTE 396	PARQUE MAMBUCABA	5/9/22	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
3310	MAURÍCIO DA SILVA ME	R. DA PRAIA, 661	VILA DO ABRAÃO	6/2/22	15 DIAS
	APRESENTAR PROJETO APROVADO DO ESTABELECIMENTO E O ALVARÁ DE HABITE-SE PARA IMÓVEL, CONFORME O ARTIGO 53 DA LEI 2087/2009.				
2140	ANDREIA RESENDE	R. DOS SUSPIROS, 07	CAMPO BELO	6/21/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ), CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO, CONFORME ARTIGO 99 DA MESMA LEI.				
2141	ANDREIA RESENDE	R. DOS SUSPIROS, 07	CAMPO BELO	6/21/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A RETIRADA DAS ÁGUAS PROVENIENTES DO SEU TELHADO DO LOTE VIZINHO, CONFORME ARTIGO 142 DA LEI 2087/2009. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA AO PROPRIETÁRIO.				
2289	JULIANA ELOI FERREIRA	R. CORONEL OTÁVIO BRASIL, S/N, PRÓXIMO A LINHA FÉRREA		6/13/22	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
9795	ROSEMERE DO CARMO ROSA	EST. VEREADOR B. ADELINO, 7005	VILA VELHA	6/13/22	15 DIAS
	SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
9792	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS	R. ROBSON FERREIRA LEITE, S/N	MORRO DO ABEL	5/23/22	15 DIAS
	APRESENTAR LICENÇA CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				
9793	LEANDRO DE AGUIAR	R. ELCI PIMENTA DE MELO, 12	MORRO DO CARMO	5/12/22	15 DIAS
	APRESENTAR A LICENÇA DA OBRA (ALVARÁ) CONFORME ARTIGO 2º DA LEI 2087/2009.				

2142	FERNANDA TRAVASSOS VILA VERSE	R. SÃO FRANCISCO, 13	JAPUÍBA	6/23/22	15 DIAS
	PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DOS VÃOS ABERTO PARA O LOTE VIZINHO EXISTENTES A MENOS DE 1,5m DA DIVISA. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ EM MULTA AO NOTIFICADO.				

**INTERDIÇÃO**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
ADI 5412	IGNORADO	R. ABÍLIO ALAPENHA, S/N	MONSUABA	6/27/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 1839	IGNORADO	R. ILHA DO ARROZ, S/N	RIBEIRA	5/24/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4664	IGNORADO	PRAIA DA GUARIBA	PIRAQUARA	5/23/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4709	IGNORADO	R. DA JAQUEIRA, S/N, APÓS ESCOLA MILITAR	FRADE	6/3/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4708	IGNORADO	R. DA JAQUEIRA, S/N, APÓS ESCOLA MILITAR	FRADE	6/3/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4654	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4632	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	6/6/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4633	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	06/06/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4652	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	06/06/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4634	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	06/06/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5042	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	06/06/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4653	IGNORADO	R. SERGIPE, S/N, ITINGA	BRACUÍ	06/06/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 5455	ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	PORTO PENÍNSULA CS4 BL. SANTORI		06/06/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4707	MARIA GORETH DE SOUZA MARQUES (PROPRIETÁRIA) – MAIK PIMENTA MARQUES (ARRENDATÁRIO)	PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/N	ARAÇATIBA	05/25/22	ART. 74, LEI 2087/2009
ADI 4710	IGNORADO	PRAIA DA GUARIBA, PARTE DE CIMA	PIRAQUARA	06/03/22	ART. 74, LEI 2087/2009

**INFRAÇÃO / MULTA**

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	CPF_CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI	VALOR R\$	PRAZO PGMT
4857	JOSÉ CLÉDIO HORÁCIO JUNIOR	097.816.664-71	R. ILHA DAS BOTINAS, 78	PRAIA DA RIBEIRA	6/22/22	ART. 74, LEI 2087/2009	R\$ 320,00	30 DIAS
4830	JOÃO ALDO DE OLIVEIRA	613.794.927-34	R. TABELIÃO MANOEL ONOFRE DE SOUZA, 84	MORRO DO CARMO	6/29/22	ART. 2º, LEI 2087/2009	R\$ 200,00	30 DIAS

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº-12.651, DE 01 DE JULHO DE 2022****ALTERA A NOMENCLATURA DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração de nomenclatura não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que a alteração trará maior eficiência às ações desenvolvidas pela Secretaria de Segurança Pública, beneficiando assim a população do Município;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura dos respectivos cargos e funções abaixo:

DE: Superintendência de Mobilidade Urbana, Operações de Trânsito e Transportes Concedidos - Símbolo: CC-2

PARA: Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos - Símbolo : CC-2 Sigla: SSP.SUMUT – Código: 12.1.4

DE: Superintendência da Guarda Municipal - Símbolo CC-2  
PARA: Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito Símbolo: CC-2 Sigla: SSP.SUGMT – Código 12.1.2

DE: Departamento Operacional da Guarda Municipal - Símbolo: FG-1

PARA: Departamento Operacional da Guarda Municipal e Operações de Trânsito – Símbolo: FG-1 – Sigla: SSP.DGMOT – Código: 12.1.2.2

DE: Departamento de Operações de Trânsito – Símbolo FG-1  
PARA: Departamento do Fundo Municipal de Segurança Pública – Símbolo: FG-1 – Sigla: SSP. DFMSP – Código: 12.1.0.3

**Art. 2º** Passam a integrar a estrutura da Secretaria de Segurança Pública, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na composição estrutural, conforme o Anexo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANEXO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO	CARGOS / FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
12	<b>Secretário de Segurança Pública</b>	1	SE
12.0.1	Corregedoria	1	CC-3
12.0.2	Coordenação Técnica de Controle Interno	1	CT
12.0.3	Assessor de Jurídico	1	AJ
12.0.4	Assistência de Ouvidoria	1	FG-3
12.1	<b>Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana</b>	1	CC-1
12.1.0.1	Departamento Administrativo	1	FG-1
12.1.0.2	Departamento de Logística Operacional	1	FG-1
12.1.0.3	Departamento do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP	1	FG-1
12.1.1	<b>Superintendência de Planejamento Estratégico</b>	1	CC-2
12.1.1.1	Coordenação Técnica Operacional	1	CT
12.1.2	<b>Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito</b>	1	CC-2
12.1.2.1	Assessoria de Engenharia de Tráfego	1	CC-3
12.1.2.1.1	Departamento de Projetos e Sinalização Vária	1	FG-1
12.1.2.1.2	Departamento de Sinalização Pública	1	FG-1



12.1.2.1.3	Coordenação de Engenharia	1	FG-2
12.1.2.2	Departamento Operacional da Guarda Municipal e Operações de Trânsito	1	FG-1
12.1.2.2.1	Coordenador de Notificações e Recursos	1	FG-2
12.1.2.2.2	Coordenador de Supervisão Regional Sul	1	FG-2
12.1.2.2.3	Coordenador de Supervisão Regional de Trânsito	1	FG-2
12.1.2.2.4	Coordenador de Trânsito	1	FG-2
12.1.2.3	Coordenação Técnica de Treinamento e Operações da Guarda Municipal	1	CT
12.1.2.5	Coordenação de Educação para o Trânsito	1	FG-2
12.1.3	<b>Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública</b>	1	CC-2
12.1.3.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	1	CT
12.1.3.3	Coordenação Técnica de Ordenamento Turístico e Postura	1	CT

12.1.3.3.1	Departamento de Fiscalização de Postura	1	FG-1
12.1.3.3.2	Coordenador de Fiscalização de Postura	1	FG-2
12.1.3.4	Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial	1	FG-1
12.1.3.4.1	Assistente de Política de Prevenção a Violência Urbana	1	FG-3
12.1.3.5	Departamento de Planejamento Operacional	1	FG-1
12.1.4	<b>Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos</b>	1	CC-2
12.1.4.1	Departamento de Transportes Concedidos	1	FG-1
12.1.4.1.1	Assistente de Transportes Concedidos	1	FG-3
12.1.4.2	Departamento de Políticas de Mobilidade Urbana	1	FG-1
12.1.5	<b>Superintendência da GGIM</b>	1	CC-2
12.1.5.1	Coordenação Técnica de Gabinete de Gestão Integrada Municipal	1	CT

**PORTARIA Nº 1215/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 781/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
10253	RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PARA DEFICIENTES VISUAIS	14/06/2022
24756	ADRIANA DA SILVA KAPISCH	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. NOVA PEREQUÊ	29/06/2022
13479	ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA	CETI E. M. MONSENHOR PINTO DE CARVALHO	13/06/2022
10260	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	DIRETORA	E. M. TENENTE JOVINO	24/06/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1216/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 781/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
24863	SILVIA CRISTINA NOBUKO TUKINO	DIRETORA INTERINA, durante as Férias da titular, Teresa Cristina da Conceição Menezes, matr. 3931.	E. M. MORADA DO BRACUHY	No período de 25/04/2022 a 24/05/2022.
25547	CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA	DIRETORA	CETI E. M. MONSENHOR PINTO DE CARVALHO	13/06/2022
13479	ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA INTERINA, durante as férias da titular, Márcia Cristina Pereira Pinto de Carvalho, matr. 4006.	E. M. TEREZA PINHEIRO DE ALMEIDA	No período de 19/06/2022 a 30/06/2022
13479	ALCIONE OGIN RODRIGUES DA SILVA	DIRETORA INTERINA, durante as férias da titular, Jane Mara de Oliveira, matr. 20475.	CEMEI BRACUHY - Professora Silvana Helena Jerônimo de Andrade Soares	No período de 01/07/2022 a 30/07/2022
13990	JANAÍNA DE BARROS SOARES	DIRETORA INTERINA, durante licença médica da titular, Glauciane Soares Basílio, matr. 6671.	E. M. ÂNGELO FRANCISCO JERÔNIMO	A contar de 27/4/2022
17982	RITA DE CÁSSIA GOMES E SOUZA	DIRETORA INTERINA, durante as férias da titular, Elivânia de Jesus Paixão Moizes, matr. 22158.	E. M. PROFESSORA MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	No período de 04/07/2022 a 02/08/2022
17143	NATALIR BAPTISTA JORDÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	15/06/2022
10229	LUCIENE PAULINO DA ROCHA LIMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI E. M. PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	27/06/2022
20033	SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS	27/06/2022
22265	ROBERTA CARVALHO DA CUNHA VALENTIM	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	27/06/2022
24803	MARIANA PENA LEITE	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI MONTEIRO LOBATO	29/06/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1217/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 780/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** CLISSE DA SILVA MENDES PIMENTA, matrícula 25547, da função gratificada de Assistente de Apoio a Família, do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1218/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 780/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 24 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** VANESSA ETELVINO FARIA, matrícula 17583, para a função gratificada de Assistente de Apoio a Família, do Departamento de Diversidade e Inclusão, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1219/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 800/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 29 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19243, para exercer, interinamente, a função gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, durante as férias do titular Diego Ribeiro Caxero da Silva, matrícula 17333.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 1220/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 806/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17665, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CC-1, no período de 01 a 18 de julho de 2022, durante as férias do titular Carlos Alexandre Lima Nogueira, matrícula 27175.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 057/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Dyego Rezende, no evento da Festa de São Pedro e São Paulo em Angra dos Reis, no dia 03/07/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022022611

**II – CREDOR:** BRUNA ALVES PERGAMIN

**III – CNPJ:** 40.415.659/0001-23

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação do cantor Dyego Rezende, no evento da Festa de São Pedro e São Paulo em Angra dos Reis, no dia 03/07/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 03/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento

por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022022611.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022022611, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BRUNA ALVES PERGAMIN, CNPJ: 40.415.659/0001-23, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 058/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Sereno, representado por Juliene de Oliveira, no evento da Festa de São Pedro e São Paulo em Angra dos Reis, no dia 02/07/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Pare-

cer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022022569

**II – CREDOR:** JULIENE DE OLIVEIRA

**III – CNPJ:** 23.853.338/0001-91

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação de apresentação da Banda Sereno, representado por Juliene de Oliveira, no evento da Festa de São Pedro e São Paulo em Angra dos Reis, no dia 02/07/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.800,00  
(dois mil e oitocentos reais)

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 02/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022022569.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022022569, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei

Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO N.º 059/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Trio Caxadaço, representada por LOC7 Produções e Eventos Eireli, na Festa de São Pedro, na Vila do Abraão, no dia 01/07/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022023233

**II – CREDOR:** LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

**III – CNPJ:** 30.102.209/0001-08

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de apresentação da Banda Trio Caxadaço, representada por LOC7 Produções e Eventos Eireli, na Festa de São Pedro, na Vila do Abraão, no dia 01/07/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 01/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022023233.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022023233, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 30.102.209/0001-08, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N.º 060/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Arte da Terra, representada por Maurício Rocha Tolentino, na Festa de São Pedro e São Paulo, na Vila do Abraão, no dia 03/07/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

**I – Nº DO PROCESSO:** 2022022864

**II – CREDOR:** MAURÍCIO ROCHA TOLENTINO

**III – CNPJ:** 24.428.691/0001-97

**IV – ENDEREÇO:** Conforme consta no Processo.

**V – OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de apresentação da Banda Arte da Terra, representada por Maurício Rocha Tolentino, na Festa de São Pedro e São Paulo, na Vila do Abraão, no dia 03/07/2022.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00  
(três mil reais)

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 03/07/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Consta no Processo.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme consta no Processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022022864.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219

.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

**XIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022022864, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de MAURÍCIO ROCHA TOLENTINO, CNPJ: 24.428.691/0001-97, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 016/2022/SDR**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PARQUE MAMBUCABA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Aguinaldo Neves de Souza**, matrícula 27939, CPF 782.935.707-25, como fiscal, e **Vera Souza de Oliveira**, matrícula 20030, CPF 013.612.667-75, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2022018866**, locação de imóvel para sede da Secretaria Executiva de Parque Mambucaba, localizado na Av. Francisco Guedes da Silva, 1571, Parque Mambucaba, no Município de Angra dos Reis/RJ.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022/SAAE - ERRATA**

Na publicação da **Ata de registro de Preços nº 003.2022** datada em 11 de fevereiro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1453, de 16 de fevereiro de 2022, páginas 4 a 6,

**Onde se lê:**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	50	LT	Redutor, diluidor para tinta embalagem de 1 litro	NATRIELE	R\$ 18,97
Empresa: Abade Franco Materiais e Serviços Eireli CNPJ: 26252913000199 Endereço: Rua: Vivaldo Vaz, 250, Pq Belém – Angra dos Reis RJ. E-mail: vendas@abadeconstrucoes.com.br Telefone: 24 33676178 / (24) 99253-2913					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
31	50	und	Vaselina sólida industrial pote 450 gramas	MUNDIAL	R\$17,74
Empresa: Abade Franco Materiais e Serviços Eireli CNPJ: 26252913000199 Endereço: Rua: Vivaldo Vaz, 250, Pq Belém – Angra dos Reis RJ. E-mail: vendas@abadeconstrucoes.com.br Telefone: 24 33676178 / (24) 99253-2913					

**Leia-se:**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	50	LT	Redutor, diluidor para tinta embalagem de 900ml	NATRIELE	R\$ 18,97
Empresa: Abade Franco Materiais e Serviços Eireli CNPJ: 26252913000199 Endereço: Rua: Vivaldo Vaz, 250, Pq Belém – Angra dos Reis RJ. E-mail: vendas@abadeconstrucoes.com.br Telefone: 24 33676178 / (24) 99253-2913					

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
31	50	und	Vaselina sólida industrial pote 450 gramas	VONDER	R\$17,74
Empresa: Abade Franco Materiais e Serviços Eireli CNPJ: 26252913000199 Endereço: Rua: Vivaldo Vaz, 250, Pq Belém – Angra dos Reis RJ. E-mail: vendas@abadeconstrucoes.com.br Telefone: 24 33676178 / (24) 99253-2913					

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1221/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** AMADEU DAMIÃO GONÇALVES, matrícula 286, da Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Suprimentos, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 1222/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 419/2022/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 29 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula 190670, para a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Suprimentos, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS



**PORTARIA Nº 1223/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **DAIANE DOS SANTOS MENDES DE MATOS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1224/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ADRIANA VENTURA DE MORAIS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1225/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **EDMÉIA DE CARVALHO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1226/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeado **EDUARDO PHELIPE DOS SANTOS RODRIGUES** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1227/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeado **MATHEUS GABRIEL RIBEIRO SOUZA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1228/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeado **MAURO PEIXOTO DE MENEZES** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1229/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **DANIELE DIAS HADAMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1230/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **FABIANA CARNEIRO DE AZEVEDO LIMA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1231/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **JAQUELINE BELCHIOR DE MAGALHÃES ALVES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional In-

fraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1232/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada **PAMELA VAZ RODRIGUES DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1233/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0431/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado **RODRIGO DE CASAL FLORENTINO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1234/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a cessão do servidor AMADEU DAMIÃO GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula 286, efetuada por meio da Portaria nº 522/2017, de 20 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1235/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.651, de 01 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** JUANITA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 17387, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento do Fundo Municipal de Segurança Pública, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 114 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 3 de janeiro de 2022 – pág 3 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº 28.184 e CPF nº 122.258.697-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022021441 - Ordem de Serviço nº 073/2022/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **MGP CONSTRUÇÃO REFORMA PREPAROS E ORÇAMENTOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.100.277/0001-82, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Junho de 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 054/2021**

**OBJETO:** O decréscimo financeiro será de R\$61.234,47 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 3,27% do valor contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93

**VALOR:** O decréscimo financeiro será de R\$61.234,47 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 3,27% do valor contratual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O estorno decorrente des-

te Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022, compromissada por conta da Ficha nº 20221917, Dotação Orçamentária nº 20.2023.15.0220.1013.44905199.15304000, Fonte: Royalties, Empenho Nº 305/2022

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Nota de Anulação de empenho em 24/06/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021000764

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 - PMAR**  
**AVISO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2019:

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1487– fl nº -07 a 09 do dia 20/04/2022.

DOCENTE II - ARTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14º	962004210	Igor Gaviole Giarola

Desistência da convocação publicada no BO de Edição nº 1495– fl nº 15 e 17 do dia 10/05/2022.

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
169	962017297	Hugo Raimundo Garcia De Oliveira

BERÇARISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
106	962001618	Maira Da Conceição Ayres
109	962015206	Layla De Araujo Castro
119	962004743	Thamires Alves Ferreira

120	962005054	Hosana Jesus Marques Costa
121	962003617	Welington Oliveira Da Silva
125	962001279	Rosemary Da Silva Moreira
127	962021791	Laiz Da Cruz Batista
135	962015845	Danubia Do Nascimento Gomes

Desistência da convocação Publicada no Boletim Oficial na Edição nº 1448 – Pgs. nºs 12 e 13 do dia 11/02/2022.

DOCENTE I		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
331	962019372	Michelly Regina Vicente Santiago
333	962024465	Adryan Nunweiler Reis Maciel
334	962024030	Jessica Queto De Souza Pinto

Desistência da convocação Publicada no Boletim Oficial na Edição nº 1496– Pgs. nºs 61 e 62 do dia 13/05/2022.

DOCENTE I - ARTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16	962007594	Fernanda Lenzi

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2019 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 14, subitens 14.12 e 14.12.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1487 – Pgs. nº 07 E 08 do dia 26/04/2022.

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
319º	962017639	Charlene de Fátima Rocha Neiva

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada,** conforme abaixo:

**DATA DE COMPARECIMENTO:**

**Entre os dias 06 e 07 de Julho de 2022**  
**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.**

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
187	962008805	Fernanda Thimotio Da Silva
188	962014685	Helaine Penajoia Silva
189	962000092	Cristiana Do Nascimento Moreira
190	962021720	Regina Celia De Carvalho Cunha
191	962018828	Ana Maria Da Costa Macedo
192	962003942	Maria Claudia De Jesus

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
137	962010027	Daiane Bento Luiz
138	962016166	Silvana Almeida Da Silva Santos
139	962014681	Erika Da Silva Costa
140	962003343	Rosilene de Souza Rosa
141	962003602	Sara Fernandes Dos Santos Ramos
142	962017642	Charlene De Fátima Rocha Neiva
143	962016213	Yago Neto Salazar Da Silva
144	962004166	Maira Cristina Oliveira De Abreu
145	962005181	Anna Carolina Pena Botelho Morais
146	962009901	Isabel Souza Alves
147	962004178	Amanda Sodre De Andrade De Jesus

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
343	962016472	Veronica Lolago Vasques
344	962021745	Cristal Alexandrina Aquino Das Neves
345	962022611	Jaqueline Figueredo Da Silva
346	962015463	Julie Moreira Fernandes
347	962008332	Arydiane Cristina Herculano Silva
348	962009747	Luiz Cesar Pinto De Souza
349	962020804	Érica Santos Feitosa
350	962024632	Daisy Oliveira Dos Santos
351	962001076	Norma Machado Vidal Coelho
352	962000446	Henrique Carvalho Neves
353	962009201	Émilie Rosana Ayres Tostes De Mello
354	962005790	Camilla Pereira Princisval Oliveira
355	962023986	Silaedson Alves Da Silva
356	962010620	Leila Pereira Gonçalves

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I - ILHA		
CLAS	CLAS	CLAS
15	962011541	Angelus De Assis Paulino
16	962022665	Sarah Linda Dos Santos Campos
17	962008327	Diego Cauê De Almeida

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS		
CLAS	CLAS	CLAS
39	962013269	Mariana Da Silva Andrade
40	962013860	Camila Raquel Sa De Lima

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - ARTE		
CLAS	CLAS	CLAS
17	962007451	Michelle Barreto Silva
18	962011246	Isabelle Valente Cardoso
NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - ARTE (ILHA)		
CLAS	CLAS	CLAS
1	962022094	Jonathan Gomes Henrique

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sadsugep.doc@angra.rj.gov.br](mailto:sadsugep.doc@angra.rj.gov.br), prazo inicial a Partir de 06/07/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**



Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

**DATA DE COMPARECIMENTO:**

**Entre os dia 06 e 07 de julho de 2022**  
**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11:00 h.**

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11	628	CAROLINA CORRÊA
12	136	DAVID VELLASCO DE MATTOS
DOCENTE II HISTÓRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8	618	MARCO ANTONIO DA SILVA
9	343	ALINE ALICE LIMA
DOCENTE II GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17	238	CINTIA DE SOUZA PASSOS
DOCENTE II MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
17	611	LUCIANA LUCHESI DA SILVA
18	765	SILVANA NOGUEIRA SCHETTINI

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia acima descrito.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sadsugep.doc@angra.rj.gov.br](mailto:sadsugep.doc@angra.rj.gov.br), prazo inicial a contar da data de 06/07/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos, no horário de 09h 30min as 11h 00.

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO 002/2021**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 14.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1448 de 11/02/2022, Pág. nºS 11 e 12 :

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
6	547	KAREN CHRISTINA DE ALMEIDA BATISTA RAMOS
DOCENTE II – HISTÓRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME

3	360	FERNANDA GONÇALVES DE MIRANDA
DOCENTE II – GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
12	333	PATRÍCIA QUADROS GONDIM LEITE

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1487 de 26/04/2022, Pág. nºS 07 e 08 :

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
12	562	LUCIENE MARGARIDA DE DEUS NASCIMENTO

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1236/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 234/2022/PGM.PCJUD, que solicita o cumprimento de Tutela Antecipada – Processo nº 005210-86.2021.8.19.0003 e do Memorando nº 1136/2022/SSA.ASGAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS, Médico, Matrícula 18165, para a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, a partir de 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 115 DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 3 de janeiro de 2022 – pág 3 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Kátia dos Santos** matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022021441 - Ordem de Serviço nº 074/2022/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SALA DE RX - HMJ - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de Junho de 2022.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI  
**CONTRATO Nº 114/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SALA DE RX - HMJ - JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 55.198,84 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.452.0220.2068.44905191.15304000 e Ficha nº: 20221992, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2503 de 24/06/2022, no valor de R\$ 55.198,84 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Solicitação de empenho 182/2022/SIOP em 20 de junho de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2022017456

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022

ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2022

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### **ERRATA**

Na Edição n.º 1505, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 31 de maio de 2022,

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **A T O N.º 256/2022**

- **Designar** os servidores **STEFANI ALVES ROSA**, Subsecretária de Licitação, matrícula 6045, como *Presidente*, e **FABRÍCIO DE SOUZA LOPES**, Secretário de Gestão, matrícula 6048, como *Presidente Suplente...*

#### **LEIA-SE:**

#### **A T O N.º 256/2022**

- **Designar** os servidores **STEFANI ALVES ROSA**, Subsecretária de Licitação, matrícula 6045, como *Pregoeira*, e **FABRÍCIO DE SOUZA LOPES**, Secretário de Gestão, matrícula 6048, como *Pregoeiro Suplente...*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE JUNHO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

# Refis 2 é prorrogado até 30 de julho

## Programa de anistia é voltado para contribuintes com dívidas de alto valor e visa ao equilíbrio das contas públicas diante de desafios da pandemia

A Prefeitura de Angra prorrogou até o próximo dia 31 de julho deste ano o prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Débitos de Alto Valor (Refis 2), voltado para aqueles que possuem dívidas acima de R\$ 3 milhões com o Poder Público municipal. O prazo se encerraria nesta quinta-feira, 30 de junho. Esta é mais uma oportunidade para a quitação dos débitos, desta vez direcionada aos grandes contribuintes, que poderão obter descontos em juros e multas.

A prorrogação leva em conta a relevância do incremento de receita pública que o município tem obtido com os programas de anistia e a necessidade de adoção de medidas para preservar o equilíbrio das contas públicas, que incluem também iniciativas de contenção de despesas e otimização dos gastos. A prorrogação consta no [Boletim Oficial 1.521](#), publicado na terça-feira, dia 28 ([angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br)).

O Refis 2 abrange débitos tributários e não tributários e seus acréscimos legais, devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores da dívida tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021. O objetivo do programa é melhorar a arrecadação com a obtenção dos valores devidos, para que Angra possa fazer frente aos desafios financeiros e orçamentários que foram ampliados pelo período de pandemia.

– O Refis 2 é mais uma iniciativa do governo municipal para possibilitar a regularidade fiscal e a melhora na arrecadação, que é a porta para a implementação de políticas públicas direcionadas à população, nas áreas de saúde, educação, obras públicas etc. – destaca o secretário municipal de Finanças, Flávio Henrique de Sá.

Quem aderir ao programa poderá obter descontos de até 100% sobre juros e multas, a depender do número de parcelas, da seguinte maneira:

- Desconto de 100%: para parcelamento até 48 vezes, com entrada de pelo menos R\$ 1 milhão.
- Desconto de 70%: para parcelamento de 49 a 60 vezes.
- Desconto de 40%: para parcelamento de 61 a 72 vezes.

A adesão ao Refis 2 deve ser feita preferencialmente on-

line, pelo formulário no site da Prefeitura ([angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br)), clicando no banner do Refis 2 na página principal. Outra opção é o atendimento presencial na Secretaria de Finanças (Departamento de Créditos Tributários), que deve ser agendado pelo telefone (24) 3377-8837 ou via Whatsapp (24) 99936-8266. Demais informações sobre as regras do programa e as formas de adesão constam no texto da publicação oficial, no [Boletim Oficial nº 1.500](#), página 4, do dia 20 de maio, disponibilizado no site da Prefeitura ([angra.rj.gov.br](http://angra.rj.gov.br)).

### Perfil dos inadimplentes do Refis 2

Atualmente, o município de Angra tem mais de 50 devedores com dívidas acima de R\$ 3 milhões. A grande maioria é de empresas: 95% são pessoas jurídicas. As dívidas são principalmente referentes à não quitação de IPTU. Há também débitos por conta de outros tributos, como ISS e autos de infração.

– O Refis 2 é uma oportunidade que esses contribuintes em débito nunca tiveram para quitar os valores. Ganha o contribuinte, que fica regularizado, e ganha a Prefeitura, que obtém a arrecadação do valor devido – avalia o secretário de Finanças.

### Refis 2021/2022

O primeiro Refis deste ano, que começou em 2021 e se encerrou no último mês de março, foi mais uma iniciativa do Governo Municipal para regularizar a arrecadação e, ao mesmo tempo, possibilitar a quitação de débitos para os contribuintes, que puderam obter descontos em juros e multas. O resultado foi bastante positivo: o Refis 2021/2022 foi o de maior quantia renegociada dentre todos os Refis já feitos pela Prefeitura de Angra, chegando a R\$ 98 milhões, superando o de 2017, que havia ficado em R\$ 51 milhões.

Foram 12.812 contribuintes que aderiram ao programa, sendo 85% de pessoas físicas e 15% de pessoas jurídicas. Dos R\$ 98 milhões totais, 46% vieram das pessoas físicas, enquanto 54%, das pessoas jurídicas. O valor de R\$ 98 milhões renegociado está sendo arrecadado mensalmente, conforme os parcelamentos firmados na ocasião do programa.